



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL 002/PPGE/2026

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA [FAPESC N.º 58/2025](#) - PROGRAMA DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IES/SC), torna público o presente edital para seleção de 02 (dois) estudantes de Doutorado para candidatura à concessão de bolsa, sendo 01 (uma) para ampla concorrência e 01 (uma) para candidatos incluídos nas Políticas de Ações Afirmativas, conforme as disposições a seguir.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar 02 (dois) discentes regularmente matriculados no Doutorado do PPGE/UFSC para inscrição no programa de bolsas da FAPESC, observando-se os critérios e eixos temáticos estabelecidos no edital supracitado.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. **Ser discente de doutorado, regularmente matriculado no PPGE/UFSC, com ingresso no ano de 2025 ou de 2026.**
- 2.2. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente.
- 2.3. Se possuir vínculo empregatício formal, deverá comprovar, por meio de documento oficial, uma das seguintes situações:
 - a) Afastamento integral das atividades laborais; ou
 - b) Carga horária semanal máxima de 20 (vinte) horas.
- 2.4. Ter disponibilidade de carga horária de 30h (trinta horas) semanais presenciais para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e normas da FAPESC.
- 2.5. Comprometer-se a não acumular a bolsa FAPESC com qualquer outra bolsa de mesma natureza.
- 2.6. Não possuir disciplinas com conceito I.

2.7. Apresentar Currículo Lattes atualizado nos últimos 03 (três) meses, com registro ORCID vinculado.

2.8. Ser titular de conta bancária no Banco do Brasil.

2.9. Residir em Santa Catarina.

3. DOS EIXOS TEMÁTICOS PRIORITÁRIOS

Em estrita aderência ao Edital FAPESC N.º 58/2025, serão considerados projetos que contemplem as demandas dos ecossistemas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) no Estado de Santa Catarina e estejam correlacionados a 01 (um) ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU), com prioridade a projetos de pesquisa alinhados aos seguintes eixos temáticos:

- Inteligência Artificial
- Biotecnologia
- Saúde
- Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes
- Transição Energética

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição será das 09h do dia 10 de março de 2026 até as 23h59 do dia 17 de março de 2026, exclusivamente via correio eletrônico.

4.2 As inscrições devem ser realizadas por meio do envio da documentação exigida para o e-mail ppge@contato.ufsc.br

4.3 O *assunto/e-mail* deve conter obrigatoriamente a seguinte frase: “Seleção bolsa DOUTORADO FAPESC 2026”.

4.4 O corpo do e-mail deve conter o nome completo do candidato e o número de matrícula na UFSC.

4.5 Devem ser anexados ao e-mail, em formato PDF, os seguintes documentos:

a) Arquivo único (PDF) contendo:

- Currículo Lattes atualizado (até a data de inscrição), com registro ORCID vinculado.

b) Carta de Justificativa de Aderência Temática:

- Carta datada e assinada pelo(a) candidato(a) e orientador(a), na qual o(a) candidato(a) justifica a aderência do seu projeto de pesquisa de dissertação a um ou mais dos Eixos Temáticos Prioritários listados no item 3 deste edital.

c) Projeto de pesquisa:

- O projeto de pesquisa deve apresentar: a) Título; b) Delimitação do problema; c)

Justificativa; d) Referencial Teórico; e) Objetivos; f) Metodologia; g) Cronograma; h) Referências. O projeto de pesquisa deverá ser elaborado em conformidade com as normas da ABNT, utilizando fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens de 2,5 cm em todos os lados. O texto deverá conter no mínimo 8 (oito) páginas, excluindo a capa e as referências, e no máximo 15 (quinze) páginas, incluindo as referências.

d) Carta de Anuência do(a) Orientador(a):

- Ofício do(a) orientador(a) do PPGE, constando a anuência formal para o acúmulo da bolsa com o vínculo empregatício do(a) discente, de acordo com as regras do edital FAPESC (quando houver vínculo empregatício, funcional ou estatutário), comprovando que o(a) bolsista dispõe de carga horária para realização das atividades do curso).

e) Documento Comprobatório de Vínculo e Carga Horária:

- Declaração ou documento oficial da instituição empregadora que comprove o afastamento integral OU a carga horária semanal máxima de 20 horas.

f) Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) emitido nos últimos 03 (três) meses.

g) Plano de Trabalho (ANEXO II - disponível para download no endereço <http://ppge.ufsc.br>).

h) Termo de Disponibilidade de Carga Horária (ANEXO III - disponível para download no endereço <http://ppge.ufsc.br>).

4.6 A não apresentação de qualquer documento ou o descumprimento de qualquer item deste edital implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

4.7 A Comissão de Bolsas não homologará a inscrição de candidatos cuja Carta de Justificativa de Aderência Temática não aponte de forma consistente a aderência aos eixos prioritários do Edital da FAPESC (item 3 deste Edital).

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada com base na **avaliação da aderência do Projeto de Pesquisa aos Eixos Temáticos Prioritários** (do item 3 deste Edital), **coerência teórico-metodológica do projeto** e do **Plano de Trabalho** e na **nota de ingresso no Doutorado**.

5.2 A nota relativa à aderência e à coerência teórico-metodológica do Projeto de Pesquisa terá peso correspondente a 80% (oitenta por cento) da nota final. A nota de ingresso no Mestrado terá peso

correspondente a 20% (vinte por cento) da nota final. O cálculo da nota final será realizado mediante a aplicação dos respectivos pesos às notas atribuídas em cada etapa e somatório das duas notas, conforme ANEXO I (disponível ao final deste edital e disponível para download no endereço: <http://ppge.ufsc.br>).

5.3 A análise dos documentos exigidos no item 4.5 deste Edital possui caráter ELIMINATÓRIO.

5.4 Em atendimento às orientações do OFÍCIO CONJUNTO Nº 6/2025/PROPG/PROAFE/UFSC, havendo a inscrição de candidatos incluídos nas Políticas de Ações Afirmativas que atendam aos requisitos deste edital, 01 (uma) bolsa será destinada à ampla concorrência e 01 (uma) bolsa aos candidatos incluídos em Políticas de Ações Afirmativas.

6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	09/03/2026
Período de Inscrições	10 a 17/03/2026
Análise e Julgamento	18 a 20/03/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	20/03/2026
Período de Recurso	23 e 24/03/2026
Divulgação do Resultado Final	25/03/2026

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar e final será divulgado no site do PPGE (<https://ppge.ufsc.br/>) e por e-mail aos candidatos inscritos.

8. PERÍODO DE RECURSOS

8.1 Recursos poderão ser protocolados em formato PDF, conforme modelo (ANEXO IV - disponível para download no endereço <http://ppge.ufsc.br>), no período estabelecido no cronograma, e enviados para o e-mail: ppge@contato.ufsc.br indicando no assunto “RECURSO – Candidatura bolsa FAPESC - Doutorado”. SOMENTE SERÃO RECEBIDOS RECURSOS POR INTERMÉDIO DESTE E-MAIL.

8.2. Os recursos com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser enviados

para o e-mail ppge@contato.ufsc.br obedecendo os prazos estabelecidos no cronograma apresentado neste edital.

8.3. O PPGE não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, preenchimento incorreto do endereço eletrônico e de congestionamentos na internet.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação neste processo seletivo implica na aceitação tácita de todas as condições estabelecidas neste edital.

9.2 **A aprovação neste edital pelo PPGE não constitui garantia de implementação da bolsa.** A concessão final da bolsa é uma prerrogativa da FAPESC, que examinará e aprovará o Plano de Trabalho e a documentação do candidato indicado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a conformidade com suas normas.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGE.

Florianópolis, 09 de março de 2026.

Márcia Buss-Simão

Portaria N.º 2581/2025/GR de 22 de dezembro de 2025

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE

Universidade Federal de Santa Catarina

ANEXO I

Critérios de Avaliação dos Projetos de Pesquisa e do Plano de Trabalho

- a) Adequação do projeto de pesquisa em relação à aderência aos eixos temáticos do Edital FAPESC N.º 58/2025.
- b) Consistência teórica e metodológica: delimitação do objeto de pesquisa; uso de bibliografia atualizada e coerente com o objeto de pesquisa; viabilidade da execução do projeto; coerência entre as diferentes partes constitutivas do projeto.
- c) Plano de Trabalho articulado ao Projeto de pesquisa.

A nota relativa à aderência e à coerência teórico-metodológica do Projeto de Pesquisa (considerando os critérios dos itens **a**, **b** e **c** dispostos acima) terá peso correspondente a 80% (oitenta por cento) da nota final. A nota de ingresso no Doutorado terá peso correspondente a 20% (vinte por cento) da nota final. O cálculo da nota final será realizado mediante a aplicação dos respectivos pesos às notas atribuídas em cada etapa e o somatório das duas notas. O resultado final será apresentado no formato apresentado abaixo.

Candidato(a)	Nota do Projeto de Pesquisa		Nota de ingresso no Doutorado		Nota final - soma das notas após cálculo do peso
	Nota	Nota após cálculo do peso - 80%	Nota	Nota após cálculo do peso - 20%	